



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 24/09/2021 E 01/10/2021

PROCESSO SEI Nº 48042.000263/2021-91

### ATA Nº 414

Iniciada aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um e continuada no primeiro dia de outubro do mesmo ano, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, às 09:30h, por videoconferência, com a participação dos Conselheiros Titulares Frederico Bedran Oliveira, José Luiz Ubaldino de Lima (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Sérgio Alonso da Costa (Representante do Tesouro Nacional), o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André e atuando como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Participaram da reunião, no seu todo ou parcialmente, o Sr. Agnaldo Aparecido de Souza, representante da Sênior Auditores Independentes, o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Itamar Vilarinho Brito, o Chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, o Chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário dos Santos Neto, a Chefe da Divisão de Contratos (DICONTE), Vanessa Soares Francisco, e os membros do COAUD, Palmiro Franco Capone e Roberto Rocha Gomes. O Presidente do Conselho Fiscal, Frederico Bedran Oliveira, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, onde foram abordados os seguintes assuntos:

**Assuntos da Contabilidade – Com a presença do representante da Auditoria Independente.** O representante da Sênior Auditores Independentes, Agnaldo Souza, discorreu sobre o resultado da auditoria nas Demonstrações Contábeis Intermediárias do 2º trimestre de 2021. Destacou que no relatório do 2º trimestre, além do foco na contabilidade, também foram observadas questões relativas ao controle interno. Informou que a ressalva relativa à “Análise da vida útil e teste de recuperabilidade dos ativos” não constará do relatório do 3º trimestre. Na sequência, Agnaldo deu um panorama sobre o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, as demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, as demonstrações do Fluxo de Caixa, as demonstrações do Valor Adicionado e por fim as Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias. Segundo Agnaldo Souza, ainda constam pendências em relação aos adiantamentos para viagens e adiantamentos à prestadores de serviço, sendo que houve avanços. Perguntado sobre as providências que estavam sendo tomadas quanto aos itens levantados, e que apresentam potencial para ressalva no Balanço de 2021, Itamar Vilarinho informou que a DICOGE, com a ajuda do DECOF, está atuando para a solução do problema dos adiantamentos. Explicou que em dezembro de 2020 a empresa fez alguns adiantamentos emergenciais para uso em janeiro e fevereiro de 2021, e que alguns destes ainda não foram cancelados. Segundo Itamar Vilarinho, foi dado um prazo até o dia 30 de novembro de 2021, para que as áreas resolvam esta situação. Já para os adiantamentos feitos em 2021, foi dado o prazo de 31 de dezembro. O Auditor Agnaldo Souza comentou que a situação melhorou, porque a maioria do que resta agora está provisionado, mas não liberado, e sugeriu criar uma conta específica para segregar esses valores, só lançando como adiantamento quando houver desembolso de caixa. Ainda sobre os valores acumulados de "Adiantamentos para Despesas", o Conselho Fiscal foi informado da existência de valor expressivo adiantado em nome de um empregado, o qual estaria sendo descontado parceladamente na folha de pagamentos. Sobre este fato o Conselho Fiscal solicitou ser informado formalmente sobre as providências adotadas. O membro do COAUD Palmiro Capone comentou que a questão dos adiantamentos está

regulada no Normativo da empresa, já estando previsto o desconto em folha, e que seria indevido atribuir responsabilidade ao empregado sem ele ter recebido, e reforçou a necessidade de buscar-se uma solução para não contabilizar como adiantamento quando ocorrer apenas o provisionamento e não o desembolso, possivelmente criando-se uma conta específica para tal. Em relação aos processos tributários e fiscais da CPRM, o Conselho Fiscal, após analisar as demonstrações contábeis auditadas do segundo trimestre de 2021, deliberou por recomendar à Diretoria Executiva as seguintes providências: I - Que seja efetuada a compensação dos "tributos a recuperar", conforme item 2.2 do Relatório de Revisão Fiscal e Tributária da Auditoria Independente, com prazo até agosto de 2022 e valor aproximado de um milhão, e dos "prejuízos acumulados de exercícios anteriores", item 2.5 do mesmo relatório, no valor aproximado de 17 milhões; e II - A revisão dos processos tributários que envolvam o pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a exemplo dos reflexos na contabilidade da licitação de ativos minerários, a recuperação de créditos relativos aos depósitos compulsórios sobre combustíveis e veículos, além de eventuais ajustes das provisões, incorporando uma visão estratégica sobre a contabilização dos mesmos. No que se refere às prestações de contas de convênios em atraso, o Conselho Fiscal recomendou que sejam tomadas as providências cabíveis quanto aos Convênios e Termos de Execução Descentralizada – TEDs, conforme o item "2.6 Convênios com Entidades Diversas" do Relatório sobre Procedimentos Internos de Controle, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática – 2º Trimestre de 2021, da Auditoria Independente, com especial atenção aos atrasos de longa data, caso do convênio nº 044/CPRM/2009, firmado com o Departamento de Recursos Minerais - DRM, cuja vigência foi de novembro de 2009 a maio de 2012, e que permanece sem prestação de contas. As prestações de contas com prazo legal de apresentação e aprovação expirado devem ser providenciadas até 30 de novembro de 2021, caso contrário o atraso deverá ser justificado e apresentada uma previsão de data para regularização. O Conselho Fiscal deliberou também por solicitar cópia dos extratos bancários referentes aos depósitos judiciais e depósitos para a interposição de recurso. O membro do COAUD Palmiro Capone comentou que anteriormente existia uma conta de direitos minerários a negociar e que nas licitações destes direitos o financeiro iria para o Tesouro mas sobre o orçamentário seria a CPRM que apuraria resultado. Informou que o Conselho de Administração incumbiu o COAUD de estudar esta questão orçamentária, e que tais licitações de direitos minerários teriam de aparecer no balanço. O Presidente do Conselho Frederico Bedran ofereceu ajuda ao COAUD sobre os aspectos da área mineral nesta questão das licitações e seus reflexos no balanço. O Conselheiro José Ubaldino perguntou ao COAUD se este trabalho teria prazo, ao que Palmiro Capone respondeu que não, tendo em vista serem informações antigas que terão de ser levantadas. Na sequência, O Conselho Fiscal, em conjunto com o Comitê de Auditoria – COAUD, reiteraram a solicitação de providências para adequar a área de contabilidade (DICOGE/DECOF) com os Recursos Humanos e sistêmicos necessários para o atendimento das suas obrigações legais, em especial os aspectos fiscais e tributários. A situação dos recursos humanos se agrava pela falta de um Sistema Integrado de Gestão Empresarial - ERP (Enterprise Resource Planning) ou equivalente, obrigando a utilização de planilhas eletrônicas, muitas vezes incompatíveis com os trabalhos executados na área e com diferentes versões do programa, aumentando a possibilidade de atrasos e erros no resultado. O CF agradeceu a presença e a explanação do Auditor Agnaldo Souza, representando a Sênior Auditores Independentes.

**Execução Orçamentária** – O Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF) apresentou ao Conselho a execução orçamentária da LOA21 de **59,04%** em despesas empenhadas e **33,24%** em despesas liquidadas, considerando novo limite para a dotação total das despesas de Ações Discricionárias de **R\$ 103.859.679,00**, não se tendo informações sobre possíveis contingenciamentos orçamentários. Também foi apresentada a execução dos Restos a Pagar não processados inscritos e reinscritos, com liquidação de **87,81%** até o presente momento.

**Relatório de Dívidas de Clientes** – A Divisão de Execução Financeira (DIEFIN/DECOF) apresentou ao Conselho a posição, em 31 de agosto de 2021, da evolução da dívida de clientes, que totaliza R\$ 248.469,72. A dívida vencida há mais de 30 dias alcança o valor de R\$ 202.554,51, correspondendo à dívida da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em cobrança judicial, cujo processo está concluído desde 09/08/2019, aguardando a expedição de precatório.

**Análise dos Demonstrativos Mensais de Contratos e Convênios** – O Conselho Fiscal, após tomar conhecimento das relações de Contratos e de Convênios, TEDs e afins, selecionou para análise os

seguintes Instrumentos: **1) Contrato nº 042/PR/21 – UFRGS**, pedindo-se uma atenção especial ao porquê da exclusividade daquela Universidade para dar o curso de formação para os Técnicos em Hidrologia; e **2) TED nº 028/CPRM/2021 - DHN** - Diretoria de Hidrografia e Navegação (Marinha do Brasil). O Conselho Fiscal solicitou a inclusão de uma coluna na Planilha de Contratos a qual deverá conter, para as situações de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, a base legal e a justificativa para tal.

**Assuntos da Auditoria Interna** – O Chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário, apresentou ao Conselho Fiscal as Notas Técnicas de Auditoria Interna de números 02 a 07/2021: **1) NT 02/2021** – Contrato nº 071/PR/20, celebrado com a UNIMED Goiânia; **2) NT 03/2021** – Contrato nº 102/PR/19, celebrado com a Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.; **3) NT 04/2021** - Termos de Cooperação 006/CPRM/2021, 007/CPRM/2021; 008/CPRM/2021 e 009/CPRM/2021, celebrados com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras c/ Interveniência da FACC – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica; **4) NT 05/2021** - TED Nº 07/2018/ANA (018/CPRM/2018) celebrado com a Agência Nacional de Águas – ANA; **5) NT 06/2021** - TED Nº 016/CPRM/2020 celebrado com a Marinha do Brasil; e **6) NT 07/2021** - TED Nº 08/2019/ANA celebrado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. O Conselho Fiscal solicitou ser informado da razão pela qual o contrato 048/PR/21, firmado com a UNIMED Seguros Saúde S/A, não abrange todas as unidades regionais da CPRM, o que já foi abordado pela Nota Técnica de Auditoria Interna nº 02/2021, que analisou o contrato 071/PR/20, firmado com a UNIMED Goiânia. O Conselho Fiscal, ao tomar conhecimento da Nota Técnica de Auditoria Interna nº 4/2021, referente aos Termos de Cooperação 006 a 009/CPRM/2021, celebrados com a Petrobras, ciente da importância desta parceria para o futuro da empresa, se mostrou preocupado com a melhor instrução desses processos, e solicitou apresentação da área técnica envolvida, sobre as contratações, valores e repasses realizados, ao tempo em que sugeriu que, nos termos da Nota Técnica da AUDITE, qualquer ajuste de valores na avença seja realizado por meio de Termo Aditivo. O Conselho Fiscal, ao tomar conhecimento da Nota Técnica de Auditoria Interna nº 05/2021, referente à análise do TED nº 018/CPRM/2018, celebrado com a ANA, recomendou à Diretoria Executiva a correta instrução do processo conforme o relatado em seu item 10. O Conselho Fiscal, ao tomar conhecimento da Nota Técnica de Auditoria Interna nº 06/2021, referente à análise do TED nº 016/CPRM/2020, celebrado com a Marinha do Brasil, recomendou que os apontamentos levantados pela AUDITE sejam avaliados pela Diretoria Executiva, bem como seja revista a justificativa para a permanência do objeto, tendo em vista a possível suspensão do contrato do SGB-CPRM com a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA). Outrossim, o Colegiado solicitou informações sobre os TEDs com a Marinha do Brasil anteriores ao presente, que também foram objeto de Notas Técnicas da AUDITE.

**Assuntos da Governança** – O Chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, apresentou um panorama atualizado sobre os indicadores de Governança IGG e o IG-SEST, bem como apresentou o Quadro de Solicitações do Conselho Fiscal atualizado e se colocou à disposição do Colegiado para eventuais esclarecimentos. O Conselho Fiscal reiterou a necessidade do SGB/CPRM providenciar anualmente treinamento para os administradores (Diretores e Conselheiros de Administração) e membros do Conselho Fiscal, em atendimento a Lei 13.303/16, ao Decreto 8.945/16 e ao Estatuto Social, e recomendou a extensão desse treinamento aos membros do Comitê de Auditoria - COAUD. Em relação ao Conselho Fiscal, seus membros sugeriram treinamento na área de gestão de contratos.

**Exame das Atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária** – Foi disponibilizado no processo SEI desta reunião as seguintes Atas: CA da 273 a 279 e DE da 1265 a 1269.

**Outros Assuntos:** O Conselho Fiscal manifestou preocupação com as notícias veiculadas na imprensa sobre operação realizada pela Polícia Federal, citando como um dos investigados um professor que atua como pesquisador pelo CEFET-MG no âmbito do projeto de Reestruturação da CPRM, executado por meio do TED nº 38/CPRM/2019. O Chefe da Governança informou as medidas adotadas pela Diretoria Executiva. O CF aguarda as análises que estão sendo realizadas pela AUDITE e Governança.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada como encerrada.

FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA

Presidente

SÉRGIO ALONSO DA COSTA

Conselheiro

JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA

Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JUNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/11/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALONSO DA COSTA, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/11/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 16/11/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO BEDRAN DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Fiscal**, em 16/11/2021, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0692926** e o código CRC **33523459**.